L E I N° 1152/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, APROVOU E EU, DEVANIR MARTINELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, SANCIONO A SEGUINTE **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2014, crédito adicional ESPECIAL no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

01 – GABINETE DO PREFEITO
01.01 – CHEFIA DE GABINETE
04.122.0023.1-089 – Veículo Oficial
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente ----------R$ 90.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado superávit financeiro apurado até o final do exercício de 2013, na Fonte de Recurso 1000 – Recurso livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 11 de março de 2014.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal